

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2020

TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO INSTALADAS NAS COMARCAS COMPONENTES DA REGIONAL DE PONTA GROSSA.

Data início acolhimento das propostas: 24/01/2020

Data limite acolhimento propostas: 07/02/2020 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

Data abertura das propostas: 07/02/2020 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)

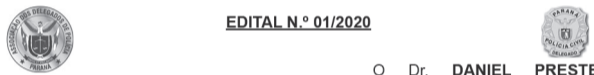
Início da fase de lances: 07/02/2020 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)

Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar

A íntegra do edital estará à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: https://www.tjpr.jus.br/editais ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Além disso, o edital poderá ser solicitado através do endereço de e-mail licit@tjpr.jus.br. Os elementos técnicos do Pregão Eletrônico nº 08/2020 poderão ser obtidos, gratuitamente, efetuando-se o download no site www.tjpr.jus.br/anexos-dos-editais ou através de link direto disponível na página de visualização do edital. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio



EDITAL N.º 01/2020

Dr. DANIEL PRESTES

FAGUNDES, Presidente da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo disposto no artigo 52 e seguintes, do Estatuto da ADEPOL-PR,

RESOLVE

CONVOCAR os senhores

associados para a eleição dos novos membros do Conselho Diretor, do Presidente do Conselho Deliberativo e do Presidente do Conselho Fiscal, cuja gestão será no período de março de 2020 a março de 2022, consoante artigo 21 do Estatuto da ADEPOL-PR, a realizar-se no dia 28 de março do corrente ano (28/03/2020), nas seguintes Seções Eleitorais: nas cidades de Cascavel-PR e de Londrina-PR, nas sedes das respectivas Subdivisões Policiais, com início às 08h00min e término às 12h00min, bem como na sede da ADEPOL-PR, em Curitiba-PR, localizada na Rua Padre Agostinho, 850, Bairro Mercês, com início às 13h00min e término às 17h00min, para a realização do pleito.

Obedecidos os critérios determinados pelos artigos 52 e 53, com seus parágrafos, do Estatuto da ADEPOL-PR, os candidatos à Presidência da ADEPOL-PR, observado o disposto no § 1º do artigo 28 do Estatuto da ADEPOL-PR, deverão registrar as chapas concorrentes à eleição, até 30 (trinta) dias antes do pleito, ou seja, até às 18h00min do dia 27 de fevereiro do corrente ano (27/02/2020), na sede da ADEPOL-PR, sito na Rua Padre Agostinho, 850, Mercês, Curitiba-PR. No registro deverão constar os nomes dos integrantes da chapa e os respectivos cargos do Conselho Diretor a que cada um está concorrendo, conforme artigo 28 do Estatuto da ADEPOL-PR, a saber: Presidente; Vice-Presidente; Secretário; Diretor Financeiro; Diretor Social, Cultural e de Esportes; Diretor de Patrimônio; Diretor Jurídico; Diretor dos Aposentados, Pensionistas e de Assuntos Previdenciários; e Diretor de Comunicação e Mobilizações Estratégicas, bem como os nomes dos concorrentes aos cargos de Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente do Conselho Fiscal, os quais deverão compor chapa única com os concorrentes aos cargos do Conselho Diretor, conforme § 1º do artigo 45 e parágrafo único do artigo 47, ambos do referido Estatuto.

O associado inadimplente com as obrigações financeiras junto à ADEPOL-PR não poderá exercer o direito de votar tampouco o de ser votado, em observância ao § 5º do artigo 53 e § 5º do artigo 14, ambos do Estatuto da ADEPOL-PR.

Cada chapa concorrente poderá indicar, no momento do registro, até 03 (três) fiscais por Seção Eleitoral para acompanhar os trabalhos das mesas coletoras e apuradoras, conforme dispõe o artigo 54 do referido Estatuto.

Todas as urnas serão escrituradas em Curitiba, na sede da ADEPOL-PR, a partir das 18h00min do dia 28 de março de 2020, devendo as urnas das Seções Eleitorais de Cascavel e Londrina serem lacradas na presença do Presidente da mesa e fiscais indicados pelas chapas, para a coleta dos votos, e encaminhadas, pelo Presidente da respectiva mesa, para a sede da ADEPOL-PR, na Capital.

Havendo somente uma legenda, esta será dada eleita por aclamação, conforme dispõe o § 3º do artigo 52, do Estatuto da ADEPOL-PR.

Fica, por este edital, também convocada ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para o mesmo dia (28 de março de 2020), em primeira convocação para 18h00min, em segunda para 19h00min e em terceira convocação para as 19h30min, a fim de atender o contido no inciso I do artigo 22, do Estatuto da ADEPOL-PR e, após análise da prestação de contas da gestão atual, será dada posse aos membros da chapa vencedora pelo Presidente da Comissão Eleitoral, conforme artigo 61 do Estatuto da ADEPOL-PR.

Encerrada a apuração, o resultado será anunciado, na referida Assembleia Geral, pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Curitiba, 23 de janeiro de 2020.

DANIEL PRESTES FAGUNDES
PRESIDENTE

CARTÓRIO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-PR BEL. NEUZA MARIA CARMEZINI ESCRIVÃ AV. Cândido de Abreu, 535 - 2º andar - Fórum Cível - Tel. 3352-7883 - CEP. 80530-906
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO MARCIO VILLAS BOAS (prazo de 30 dias)
A doutora LETICIA ZÉTOLA PORTES, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - PR, na forma da Lei. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, tramitam os autos nº 0033384-08.2015.8.16.0001 de AÇÃO DE DESPEJO em que é autor JOSE SIMONI, dos quais se extrai o presente edital para o fim de INTIMAR o réu MARCIO VILLAS BOAS, inscrito no CPF/MF n.º 276.375.948-31, atualmente em lugar ignorado, para que cumpra espontaneamente a sentença, no prazo de QUINZE DIAS, promovendo o pagamento da condenação no valor de R\$61.255,17 (oitubro/2019), sob pena de incidir em multa de 10% sobre o valor apresentado, nos termos do disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil, bem como, CIENTIFICA-LO(S) de que, decorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de QUINZE DIAS para impugnação, independentemente de penhora ou de nova intimação, nos termos do art. 525 do NCPC. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é https://portal.tjpr.jus.br/projudi/. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). A autenticidade deste documento pode ser consultada no mesmo endereço eletrônico. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Curitiba - PR., aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2019. Eu, (Edgar Antunes dos Santos Filho/Assinado Digitalmente), escrevente juramentado, que o digitei e subscrevi. LETICIA ZÉTOLA PORTES Juíza de Direito

NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE DA CLINIPAM

A CLINIPAM - CLÍNICA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA CNPJ/MF n.º 76.822.612/0001-17, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, n.º 597, 2º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS DE SAÚDE ABAIXO ELENCADOS: De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 041.3021-3001, opção 05.

Table with columns: Identificação do consumidor (CPF do titular, Nº do CCO), Nome do plano de saúde contratado/nº de registro na ANS, Competências em aberto/quantidade de dias de atraso, Data máxima para pagamento, Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação, Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses.

Table with columns: Identificação do consumidor, Nome do plano de saúde contratado/nº de registro na ANS, Competências em aberto/quantidade de dias de atraso, Data máxima para pagamento, Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação, Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses.

NOTIFICAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS INADIMPLENTES NO PLANO DE SAÚDE ODONTOPAM
A ODONTOPAM ASSIST MED E ODONT INTEGRADA LTDA CNPJ/MF n.º 79.447.603/0001-96, com estabelecimento na Rua XV de Novembro, n.º 362, 4º andar, Centro, Curitiba, Paraná, vem notificá-los acerca da INADIMPLÊNCIA IDENTIFICADA NOS PLANOS ODONTOLÓGICOS ABAIXO ELENCADOS: De acordo com o art. 13, parágrafo único, inciso II da Lei 9656/98, a inadimplência das mensalidades por período superior a 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, verificada nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, implicará na sua rescisão. Por essa razão, solicitamos que a regularização do pagamento seja feita, impreterivelmente, até a data máxima estipulada abaixo, podendo o ser através de boleto bancário atualizado e/ou cartão de débito ou crédito, bandeiras Visa ou MasterCard. Entre em contato conosco pelo tel. 041.3021-3001, opção 05.

Table with columns: Identificação do consumidor (CPF do titular, Nº do CCO), Nome do plano de saúde contratado/nº de registro na ANS, Competências em aberto/quantidade de dias de atraso, Data máxima para pagamento, Valor do débito atualizado com juros e multas até a data da publicação, Quantidade de dias de atraso acumulados nos últimos 12 meses.

Súmula de pedido de Licença Ambiental:
A empresa Paraná Gerenciamento de Resíduos Eireli - PRGR torna público que requereu ao IAP, a Licença de Instalação, para a atividade de armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos na Rua Ângelo Costa, nº 2018, bairro Coiteira, CEP 83.015-212, município de São José dos Pinhais/PR. Foi determinado Plano de Controle Ambiental (PCA).

BLOG METRÓPOLE
As notícias das cidades da RMC de Curitiba ganharam um blog
www.bemparana.com.br/metropole